PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Saúde

Direção Regional da Saúde

Unidade de Saúde da Ilha de São Jorge

Aviso n.º 27/2014/A

Para os devidos efeitos torna-se público que o procedimento concursal para recrutamento e preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para o desenvolvimento de atividades decorrentes da carreira especial da área da saúde, carreira Médica, categoria de Assistente — área de Medicina Geral e Familiar, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, do Quadro Regional de Ilha de São Jorge, afeto à Secretaria Regional da Saúde, Direção Regional da Saúde, Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge, aberto por aviso n.º 15/2014/A, publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 71, de 10 de abril de 2014, cessou por inexistência de candidatos.

17 de junho de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, *Paulo Sousa.*

207900557

Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel

Aviso n.º 28/2014/A

1 — Nos termos das disposições conjugadas da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, adaptada à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de julho, da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2007/A, de 10 de dezembro, conjugado com o disposto nos artigos 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 122/2010, de 1 de novembro, faz-se público que, por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, de 9 de março se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de seis postos de trabalho da carreira especial de enfermagem, com a categoria de enfermeiro, previstos e não ocupados, do quadro Regional Ilha de São Miguel, a afetar à Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel.

2 — Em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9.º, da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de março, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

4 — Legislação aplicável — nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, e no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de março, ao presente procedimento aplicam-se as disposições legislativas especiais da carreira de enfermagem, designadamente o capítulo IV do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de novembro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 412/98, de 30 de dezembro, 411/99, de 15 de outubro, 54/2003, de 28 de março, 57/2004, de 19 de março, e 229/2005, de 29 de dezembro, assim como o Decreto Legislativo Regional n.º 27/2007/A, de 10 de dezembro, e a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de julho, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, e a Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro.

5 — Prazo de validade: o procedimento concursal em causa é válido para o preenchimento dos postos de trabalho constantes neste aviso, esgotando-se com o seu preenchimento.

6 — Local de trabalho: na área geográfica da Unidade de Saúde de Ilha de São Miguel, que abrange os concelhos de Ponta Delgada, Lagoa, Ribeira Grande, Vila Franca do Campo, Povoação e Nordeste, sem prejuízo do regime de mobilidade geral aplicável às relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado, encontrando-se em qualquer circunstância adstrito às deslocações inerentes ao exercício das funções para que é contratado ou indispensáveis à sua formação.

7 — Aos postos de trabalho a ocupar corresponde o grau de complexidade funcional 3, conforme o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro.

8 — Conteúdo funcional — o constante no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro.

9 — A remuneração é fixada nos termos do disposto no artigo 214.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro (RCTFP), sendo de € 1201,48, correspondente à posição remuneratória 1 e nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única.

10 — Âmbito do recrutamento: só poderão ser opositores ao procedimento concursal os candidatos que se encontrem nas condições previstas no âmbito de recrutamento previsto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, ou seja, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

11 — Requisitos de admissão:

11.1 — Requisitos gerais — preencher os requisitos gerais constantes no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de novembro, e os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para as funções a que se candidata;

e) Possuir a robustez física e o perfil psicológico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

11.2 — Requisitos especiais:

a) Possuir o título profissional de enfermeiro, atribuído pela Ordem dos Enfermeiros, sendo exigida a titulação em cédula profissional definitiva, nos termos do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro;

b) Ser titular de uma relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, por tempo indeterminado.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — As candidaturas ao presente procedimento concursal deverão ser obrigatoriamente formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do júri do procedimento concursal, podendo ser entregues no Centro de Saúde da Povoação, com o telefone n.º 296550150, durante o horário normal de funcionamento, das 8 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos, ou enviadas pelo correio, registado com aviso de receção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado, para o Centro de Saúde de Povoação, sito à Rua do Monsenhor João Maurício Amaral Ferreira, sem número, 9650-426 Povoação São Miguel(Açores).

12.2 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

13 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, número de contribuinte, residência, código postal, telefone, número do bilhete de identidade, data de emissão e entidade que procedeu à sua emissão ou, no caso de apresentação do cartão do cidadão, o respetivo número, validade e indicação da entidade que procedeu à sua emissão);

b) Indicação da situação militar;

c) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço em que exerce funções;

d) Referência ao aviso de abertura do concurso;

e) Identificação dos documentos que instruam o requerimento;

f) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.